



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 660, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária no ano de 2019;

“07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.04 – OBRAS E ENGENHARIA

(112) 4.4.90.51.00.00.00.00.0101 – Obras e Instalações – 1.200.000,00

Total Suplementação: 1.200.000,00”

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes por excesso de arrecadação relacionado ao Convênio nº 5.765, de 05/07/2018 tabulado com a Secretaria de Logística e Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), tendo como objetivo a execução das obras e serviços de recuperação de base e camada de rolamento em pontos alternados bem como a recuperação de aterro da API-10 no Município de Itaoca.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal de Itaoca/SP